



ATO Nº 003/2016

O Presidente da Federação Pernambucana de Futebol – FPF, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ocorrência envolvendo ligas desportivas filiadas e competições não oficiais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos estatutos da CBF, FPF, LIGAS e CLUBES FILIADOS

RESOLVE:

- 1) Determinar a todas as Ligas Desportivas filiadas a FPF o encaminhamento de ofício, em papel timbrado e com antecedência de trinta (30) dias úteis, informando a realização de qualquer competição no município, só podendo a mesma se realizar após a autorização da FPF.
- 2) Fica estabelecido que o não cumprimento desta determinação impedirá a liga de realizar qualquer evento em seu município e de participar de quaisquer competições promovidas e patrocinadas pela FPF, afora outras sanções estatutárias e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE
Recife, 28 de março de 2016

EVANDRO CARVALHO
Presidente